



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	72/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do PSD
Título	Apoio à Mobilidade Geográfica Laboral
Resumo	<p>A presente iniciativa legislativa visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma recomende ao Governo Regional, o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1) O A criação uma medida destinada a fomentar a mobilidade geográfica dos recursos humanos entre as ilhas dos Açores, particularizando as ilhas onde a demografia evidencia maiores fragilidades, a par da dinamização do mercado laboral e da correta inserção socioprofissional;2) A medida a criar deve ser destinada a desempregados inscritos na Agência de Qualificação e Emprego e outros residentes desempregados, mas não inscritos nas Agências, desde que



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	devidamente comprovada a situação de desemprego.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Política Geral <i>(Trabalho)</i>
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/2007 – “Estabelece o regime de mobilidade dos funcionários e agentes da administração regional autónoma”;• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/1988 – “Aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º. 47/87, de 29 de janeiro. Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º. 5/87/A, de 26 de maio - Criação de serviços, mobilidade e contenção de efetivos”;• Proposta de Decreto Legislativo n.º 25/1986 – “Criação de serviços, mobilidade e contenção de efetivos”.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Nada a registar



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

Data: 6 de agosto de 2021

A Técnica Superior,
Lisete Vargas